

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta Categoria A de Capital Autorizado

Código CVM 2514-3

CNPJ/ME nº 96.298.013/0001-68

NIRE 35.300.516.192

Rua Sete de Setembro, Quadra 11-17, Centro

CEP 17015-032 – Bauru, SP

**Código ISIN das Ações nº BRPCBUACNOR5
Código de negociação das Ações na B3: "PCBU"**

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **Pacaembu Construtora S.A.** ("Companhia") e determinados acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** ("Credit Suisse", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), o **Banco ABC Brasil S.A.** ("ABC") e a **Caixa Econômica Federal** ("Caixa" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, nos termos da Instrução CVM 400, a desistência do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente) tendo em vista a deterioração das condições de mercado.

Não obstante, a desistência do pedido de registro de Oferta em questão não impacta o registro de emissor na categoria A deferido pela CVM em 01 de outubro de 2020.

Nos termos do Aviso ao Mercado (divulgado em 11 de setembro de 2020 e novamente divulgado em 18 de setembro de 2020), todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e as Instituições Consorciadas autorizadas a operar na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contratadas para realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais, que tenham recebido os correspondentes Pedidos de Reserva, comunicarão aos respectivos investidores a desistência da Oferta. Caso referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados deste comunicado de desistência da Oferta.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.



Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

